



Prefeitura Municipal de Resplendor – Minas Gerais
Secretaria Municipal de Saúde

Rua Gerson Silva Freire, 230 – Centro – CEP 35.230-000

Tel.: 33 3263 2005

www.resplendor.mg.gov.br - saude@resplendor.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Administrativa de Origem: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável: Sineia Ramalho Bohrer

Cargo: Farmacêutica - Bioquímica

1 – PREÂMBULO

O Termo de Referência visa esclarecer e direcionar os procedimentos essenciais para orientar e elaborar o ato convocatório e a formalização do processo administrativo de licitação, bem como a atuação dos demais agentes públicos que manifestarão nos autos processuais.

É sabido que o atendimento aos requisitos estabelecidos no termo de referência evitará equívocos nas compras e contratações futuras.

Informa-se que com a formalização do Edital, o Termo de Referência deverá ser considerado um de seus anexos integrando os documentos que serão fornecidos aos interessados pela licitação.

O Termo de Referência dispõe sobre questões relacionadas com as formalizações e controles dos procedimentos, assegurando ao requisitante a eficácia da sua pretensão.

2 - OBJETO

2.1. Registro de preços para futura aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações mínimas contidas neste termo.

2.1. Especificação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACEBROFILINA XAROPE PEDIÁTRICO 25MG/5ML	Frasco 120 Mililitros	500	R\$ 14,46	R\$ 7.230,00
2	ACEBROFILINA XAROPE ADULTO 50MG/ML	Frasco 120 Mililitros	500	R\$ 17,63	R\$ 8.815,00
3	ACETATO DE HIDROCORTISONA TUBO 10MG/G (POMADA)	Bisnaga 20 Gramas	500	R\$ 8,99	R\$ 4.495,00
4	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO	Comprimido	5000	R\$ 0,41	R\$ 2.050,00
5	ACICLOVIR 50MG/G CREME BISNAGA	Unidade	500	R\$ 3,46	R\$ 1.730,00
6	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG COMPRIMIDO	Comprimido	200000	R\$ 0,16	R\$ 32.000,00
7	ÁCIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDO	Comprimido	55000	R\$ 0,05	R\$ 2.750,00
8	ÁGUA BIDESESTILADA ESTÉRIL P/ INJEÇÃO 5ML AMPOLA	Ampola 5 Mililitros	2000	R\$ 0,22	R\$ 440,00



Prefeitura Municipal de Resplendor – Minas Gerais
Secretaria Municipal de Saúde

Rua Gerson Silva Freire, 230 – Centro – CEP 35.230-000

Tel.: 33 3263 2005

www.resplendor.mg.gov.br - saude@resplendor.mg.gov.br

9	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	Comprimido	5000	R\$ 0,78	R\$ 3.900,00
10	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO	Frasco 10 Mililitros	1000	R\$ 1,95	R\$ 1.950,00
11	ALENDRONATO DE SÓDIO COMPRIMIDO 70MG	Comprimido	5000	R\$ 0,66	R\$ 3.300,00
12	Alginato de cálcio e sódico	Unidade	1000	R\$ 48,07	R\$ 48.070,00
13	Alopurinol 100mg comprimido	Comprimido	10000	R\$ 0,22	R\$ 2.200,00
14	ALOPURINOL 300 MG COMPRIMIDO	Comprimido	6000	R\$ 0,45	R\$ 2.700,00
15	ALPRAZOLAM 1MG	Comprimido	100000	R\$ 0,08	R\$ 8.000,00
16	AMBROXOL XAROPE ADULTO 30MG/5ML	Frasco 120 Mililitros	500	R\$ 6,33	R\$ 3.165,00
17	AMBROXOL XAROPE PEDIÁTRICO 15MG/5ML	Frasco 120 Mililitros	500	R\$ 3,83	R\$ 1.915,00
18	Aminofilina, 100 mg.	Comprimido	5000	R\$ 0,10	R\$ 500,00
19	Amiodarona 200 mg comprimido	Comprimido	8000	R\$ 0,47	R\$ 3.760,00
20	AMITRIPTILINA CLORIDATO 25MG COMPRIMIDO	Comprimido	150000	R\$ 0,08	R\$ 12.000,00
21	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50+12,5 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	Frasco 75 Mililitros	1000	R\$ 28,37	R\$ 28.370,00
22	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500+125 MG COMPRIMIDO	Comprimido	20000	R\$ 3,51	R\$ 70.200,00
23	AMOXICILINA 500MG CÁPSULA	Cápsula	20000	R\$ 0,26	R\$ 5.200,00
24	AMOXICILINA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM COPO MEDIDOR	Frasco 150 Mililitros	1000	R\$ 6,59	R\$ 6.590,00
25	ANLODIPINO 10MG COMPRIMIDO	Comprimido	60000	R\$ 0,07	R\$ 4.200,00
26	ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDO	Comprimido	120000	R\$ 0,03	R\$ 3.600,00
27	Aripiprazol 10 MG	Comprimido	5000	R\$ 0,64	R\$ 3.200,00
28	Atenolol, 25 mg.	Comprimido	50000	R\$ 0,04	R\$ 2.000,00
29	Atenolol, 50 mg.	Comprimido	90000	R\$ 0,06	R\$ 5.400,00
30	Azitromicina 40 mg/ml (600 mg) pó para suspensão oral	Unidade	1000	R\$ 17,46	R\$ 17.460,00
31	Azitromicina 400mg/ml pó para suspensão oral	Frasco	1000	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
32	Azitromicina 500 mg comprimido	Cápsula	7000	R\$ 3,36	R\$ 23.520,00

Coim



Prefeitura Municipal de Resplendor – Minas Gerais
Secretaria Municipal de Saúde

Rua Gerson Silva Freire, 230 – Centro – CEP 35.230-000

Tel.: 33 3263 2005

www.resplendor.mg.gov.br - saude@resplendor.mg.gov.br

33	Beclometasona dipropionato 250 MCG aerosol oral	Frasco 200 Doses	600	R\$ 36,21	R\$ 21.726,00
34	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI pó para suspensão injetável, (via intramuscular).	Frasco-ampola 4 Miligramas	1500	R\$ 11,64	R\$ 17.460,00
35	BETAISTINA 24MG	Comprimido	40000	R\$ 0,75	R\$ 30.000,00
36	Biperideno 2mg	Comprimido	60000	R\$ 1,11	R\$ 66.600,00
37	BROMOPRIDA 10MG	Comprimido	10000	R\$ 0,22	R\$ 2.200,00
38	BROMOPRIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS	Frasco 20 Mililitros	500	R\$ 2,80	R\$ 1.400,00
39	Budesonida 32 MCG suspensão nasal	Frasco	500	R\$ 14,38	R\$ 7.190,00
40	Budesonida 64 MCG - Suspensão nasal	Frasco	500	R\$ 15,10	R\$ 7.550,00
41	BUPROPIONA 150MGF	Comprimido	15000	R\$ 0,42	R\$ 6.300,00
42	Captopril 25mg comprimido	Comprimido	80000	R\$ 0,04	R\$ 3.200,00
43	Carbamazepina, 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	Frasco 100 Mililitros	500	R\$ 14,60	R\$ 7.300,00
44	Carbamazepina, 200Mg	Comprimido	80000	R\$ 0,27	R\$ 21.600,00
45	CARBONATO DE CÁLCIO COMPRIMIDO (EQUIVALENTE A 500MG DE CÁLCIO)	Comprimido	20000	R\$ 0,35	R\$ 7.000,00
46	CARBONATO DE LITIO 300 MG COMPRIMIDO	Comprimido	20000	R\$ 0,25	R\$ 5.000,00
47	Carvão Ativado, Com Nitrato de Prata 10 x 10	Tubo	1000	R\$ 35,97	R\$ 35.970,00
48	Carvedilol, 12,5 MG Comprimido	Comprimido	50000	R\$ 0,08	R\$ 4.000,00
49	Carvedilol, 25 MG comprimido	Comprimido	20000	R\$ 0,16	R\$ 3.200,00
50	Carvedilol, 3,125 MG Comprimido	Comprimido	55000	R\$ 0,09	R\$ 4.950,00
51	Carvedilol, 6,25 mg Comprimido	Comprimido	25000	R\$ 0,08	R\$ 2.000,00
52	Cefalexina, 50 MG/ML pó para suspensão oral	Frasco 100 Miligramas	600	R\$ 24,26	R\$ 14.556,00
53	Cefalexina, 500 MG Comprimido	Comprimido	22000	R\$ 0,98	R\$ 21.560,00
54	Ceftriaxona 500mg/ml	Ampola	500	R\$ 18,93	R\$ 9.465,00
55	Cetoconazol 200mg	Comprimido	5000	R\$ 0,84	R\$ 4.200,00
56	Cetoconazol 20mg/g	Tubo	1000	R\$ 3,25	R\$ 3.250,00
57	Ciclobenzaprina 5mg	Comprimido	20000	R\$ 0,59	R\$ 11.800,00
58	Cilostazol 100mg	Comprimido	10000	R\$ 0,73	R\$ 7.250,00
59	Cinarizina, 25 mg.	Comprimido	10000	R\$ 0,79	R\$ 7.900,00
60	Ciprofibrato 100mg	Comprimido	10000	R\$ 0,47	R\$ 4.700,00
61	Ciprofloxacino 500mg	Comprimido	20000	R\$ 1,39	R\$ 27.800,00
62	Citalopram 20mg	Comprimido	60000	R\$ 0,15	R\$ 9.000,00
63	Clonazepam 2,5 MG/ML - solução oral	Unidade	3500	R\$ 3,31	R\$ 11.585,00

CDM



Prefeitura Municipal de Resplendor – Minas Gerais
Secretaria Municipal de Saúde

Rua Gerson Silva Freire, 230 – Centro – CEP 35.230-000

Tel.: 33 3263 2005

www.resplendor.mg.gov.br - saude@resplendor.mg.gov.br

64	Clopidogrel 75mg	Comprimido	60000	R\$ 0,66	R\$ 39.600,00
65	Cloreto de sódio - solução nasal 0,9%	Frasco	1000	R\$ 1,16	R\$ 1.160,00
66	Cloreto em sódio 9mg/ml - solução nasal spray	Frasco	1000	R\$ 6,27	R\$ 6.270,00
67	Cloridrato de venlafaxina 75mg	Comprimido	15000	R\$ 0,76	R\$ 11.400,00
68	Clorpromazina 100mg	Comprimido	45000	R\$ 0,60	R\$ 27.000,00
69	Clorpromazina 25mg	Comprimido	35000	R\$ 0,40	R\$ 13.825,00
70	Codeína + paracetamol 30+500mg	Comprimido	100000	R\$ 0,47	R\$ 47.000,00
71	Colagenase + cloranfenicol 0,6 u/g+0,01g/g	Bisnaga 30 Gramas	1000	R\$ 25,34	R\$ 25.340,00
72	Complexo B	Comprimido	20000	R\$ 0,07	R\$ 1.400,00
73	Complexo B - gotas	Frasco	1000	R\$ 3,48	R\$ 3.480,00
74	Curativo de Hidrogel	Unidade	1000	R\$ 89,63	R\$ 89.630,00
75	Dexametasona 1mg/g - creme dermatológico	Tubo	4000	R\$ 2,27	R\$ 9.080,00
76	Dexametasona colírio 0.1%	Frasco	100	R\$ 16,59	R\$ 1.659,00
77	Dexclorfeniramina 0,4mg/ml - solução oral	Frasco	4000	R\$ 8,69	R\$ 34.740,00
78	Dexclorferiramina 2mg	Comprimido	20000	R\$ 4,03	R\$ 80.500,00
79	Diazepam 10mg.	Comprimido	90000	R\$ 0,05	R\$ 4.500,00
80	Diclofenaco de Potássio, 50 mg.	Comprimido	10000	R\$ 2,07	R\$ 20.700,00
81	Diclofenaco de Sódio, 50 mg.	Comprimido	10000	R\$ 0,05	R\$ 500,00
82	Digoxina 0,25mg	Comprimido	15000	R\$ 0,25	R\$ 3.750,00
83	Dimesilato de Lisdexanfetamina 30MG	Comprimido	5000	R\$ 12,55	R\$ 62.750,00
84	Dimeticona 40mg	Comprimido	20000	R\$ 0,42	R\$ 8.400,00
85	Dimeticona 75mg/ml	Frasco	1000	R\$ 2,75	R\$ 2.750,00
86	Dipirona Sódica, 500 MG/ML solução oral	Frasco	10000	R\$ 2,12	R\$ 21.200,00
87	Dipirona, 500 mg.	Comprimido	80000	R\$ 0,17	R\$ 13.600,00
88	Dipropionato de betametasona + suslfato de gentamicina	Tubo	1000	R\$ 25,17	R\$ 25.170,00
89	Duloxetine 60MG	Comprimido	5000	R\$ 3,25	R\$ 16.250,00
90	Enalapril 10mg	Comprimido	45000	R\$ 0,03	R\$ 1.350,00
91	Enalapril 20mg	Comprimido	40000	R\$ 0,04	R\$ 1.600,00
92	Enoxaparina -solução inj 40mg/0,4ml	Ampola	1000	R\$ 32,21	R\$ 32.210,00
93	Escopolamina + dipirona 10+250mg	Comprimido	30000	R\$ 0,39	R\$ 11.700,00
94	Escopolamina 10mg	Comprimido	30000	R\$ 1,52	R\$ 45.600,00
95	Espironolactona 100mg	Comprimido	10000	R\$ 0,68	R\$ 6.800,00
96	Espironolactona 25mg	Comprimido	60000	R\$ 0,21	R\$ 12.600,00
97	Fenitoina 100mg	Comprimido	40000	R\$ 0,18	R\$ 7.200,00
98	Fenobarbital 100mg	Comprimido	60000	R\$ 0,20	R\$ 12.000,00

Calder



Prefeitura Municipal de Resplendor – Minas Gerais
Secretaria Municipal de Saúde

Rua Gerson Silva Freire, 230 – Centro – CEP 35.230-000

Tel.: 33 3263 2005

www.resplendor.mg.gov.br - saude@resplendor.mg.gov.br

99	Fenobarbital 40mg/ml - solução oral gotas	Frasco	400	R\$ 7,08	R\$ 2.832,00
100	Fluconazol 150mg	Comprimido	5000	R\$ 0,74	R\$ 3.700,00
101	Fluoxetina 20mg.	Comprimido	150000	R\$ 0,11	R\$ 16.500,00
102	Fosfato dissódico de dexametasona + dipirona sódica e hidroxocobalamina 1,5/500/5mg/ml	Ampola	300	R\$ 9,05	R\$ 2.715,00
103	Furosemida 40mg	Comprimido	90000	R\$ 0,07	R\$ 6.300,00
104	Gabapentina 300mg.	Comprimido	5000	R\$ 0,48	R\$ 2.400,00
105	Gentamicina colírio 5mg/ml	Frasco	200	R\$ 1,94	R\$ 388,00
106	Glibenclamida 5mg.	Comprimido	100000	R\$ 0,55	R\$ 55.000,00
107	Gliclazida 30mg - liberação prolongada	Comprimido	100000	R\$ 0,23	R\$ 23.000,00
108	Gliclazida 60mg - liberação prolongada	Comprimido	40000	R\$ 1,49	R\$ 59.600,00
109	Haloperidol 5mg	Comprimido	45000	R\$ 0,31	R\$ 13.950,00
110	Haloperidol decanoato 50mg/ml - solução injetável	Ampola	3000	R\$ 11,11	R\$ 33.330,00
111	Hidralazina 25mg	Comprimido	15000	R\$ 0,66	R\$ 9.900,00
112	Hidralazina 50mg	Comprimido	10000	R\$ 1,62	R\$ 16.200,00
113	Hidroclorotiazida 25mg	Comprimido	360000	R\$ 0,03	R\$ 10.800,00
114	Hidróxido de alumínio + hidróxido de magnésio - solução oral 40mg + 60mg	Frasco	1000	R\$ 3,67	R\$ 3.670,00
115	Ibuprofeno 50mg/ml	Frasco	2000	R\$ 5,57	R\$ 11.140,00
116	Ibuprofeno, 600 mg.	Comprimido	80000	R\$ 0,23	R\$ 18.400,00
117	INDAPAMIDA 1,5MG	Comprimido	12000	R\$ 0,44	R\$ 5.280,00
118	Insulina Humana NPH 100 UI/ml suspensão injetável	Frasco 10 Mililitros	600	R\$ 60,33	R\$ 36.198,00
119	Insulina Humana regular 100 UI/ml solução injetável	Frasco 10 Mililitros	120	R\$ 43,08	R\$ 5.169,60
120	Isossorbida Mononitrato, 20 MG comprimido	Comprimido	12000	R\$ 0,26	R\$ 3.120,00
121	Isossorbida Mononitrato, 40 MG comprimido	Comprimido	7000	R\$ 0,73	R\$ 5.110,00
122	Ivermectina, 6 MG comprimido	Comprimido	4000	R\$ 0,33	R\$ 1.320,00
123	LACTULONA 667MG/ML	Frasco 120 Mililitros	1000	R\$ 20,32	R\$ 20.320,00
124	Lamotrigina, 100 mg.	Comprimido	15000	R\$ 0,40	R\$ 6.000,00
125	Levodopa + Benserazida 100+25 mg comprimido	Comprimido	20000	R\$ 2,44	R\$ 48.800,00
126	Levodopa + Benserazida 200+50 mg comprimido	Comprimido	30000	R\$ 5,02	R\$ 150.600,00
127	LEVOFLOXACINO 500MG	Comprimido	10000	R\$ 2,37	R\$ 23.700,00
128	Levomepromazina, 100 mg.	Comprimido	15000	R\$ 1,41	R\$ 21.075,00
129	Levomepromazina, 25 mg.	Comprimido	10000	R\$ 0,73	R\$ 7.300,00

Carvalho



Prefeitura Municipal de Resplendor – Minas Gerais

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Gerson Silva Freire, 230 – Centro – CEP 35.230-000

Tel.: 33 3263 2005

www.resplendor.mg.gov.br - saude@resplendor.mg.gov.br

130	Levonorgestrel + etinilestradiol 0,15 + 0,03 mg comprimido	Comprimido	60000	R\$ 1,16	R\$ 69.300,00
131	LEVONORGESTREL 0,75MG	Comprimido	2000	R\$ 4,88	R\$ 9.750,00
132	Levotiroxina sódica 100 mcg comprimido	Comprimido	30000	R\$ 0,42	R\$ 12.600,00
133	Levotiroxina sódica 25 mcg comprimido	Comprimido	45000	R\$ 0,27	R\$ 12.150,00
134	Levotiroxina sódica 50 mcg comprimido	Comprimido	45000	R\$ 0,39	R\$ 17.550,00
135	LORATADINA 10mg COMPRIMIDO	Comprimido	20000	R\$ 0,08	R\$ 1.600,00
136	LORATADINA 1MG/ML XAROPE	Frasco 100 Mililitros	1000	R\$ 5,56	R\$ 5.560,00
137	Losartana Potássica 50 mg comprimido revestido	Unidade	700000	R\$ 0,04	R\$ 28.000,00
138	Maleato de Fluvoxamina 100MG	Comprimido	1000	R\$ 9,74	R\$ 9.740,00
139	MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL	Ampola 1 Mililitro	500	R\$ 11,45	R\$ 5.725,00
140	Meloxicam, 15 mg.	Comprimido	10000	R\$ 0,17	R\$ 1.700,00
141	Mezalazina 10mg/ml sus ret envel 7 fr aplic plas pebd opc x 100ml + valv	Fraco	360	R\$ 307,14	R\$ 110.572,81
142	METFORMINA 500MG	Comprimido	100000	R\$ 0,13	R\$ 13.000,00
143	METFORMINA 850MG	Comprimido	100000	R\$ 0,15	R\$ 15.000,00
144	Metildopa, 250 MG comprimido	Comprimido	50000	R\$ 0,49	R\$ 24.500,00
145	Metilfenidato, 10 mg.	Comprimido	20000	R\$ 1,33	R\$ 26.500,00
146	METOCLOPRAMIDA 10MG	Comprimido	5000	R\$ 0,48	R\$ 2.400,00
147	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL	Frasco 10 Mililitros	200	R\$ 6,02	R\$ 1.203,00
148	Metronidazol 100 mg/g gel vaginal	Bisnaga 50 Gramas	500	R\$ 89,21	R\$ 44.605,00
149	Metronidazol, 250 MG comprimido	Comprimido	15000	R\$ 0,24	R\$ 3.600,00
150	METROPOLOL SUCCINATO 25MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	Comprimido	90000	R\$ 0,48	R\$ 43.200,00
151	METROPOLOL SUCCINATO 50MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	Comprimido	60000	R\$ 0,59	R\$ 35.400,00
152	MICONAZOL 20MG/G CREME DERMATOLÓGICO	Bisnaga 40 Gramas	1500	R\$ 10,15	R\$ 15.225,00
153	MICONAZOL 20MG/G CREME VAGINAL	Bisnaga 40 Gramas	1500	R\$ 3,95	R\$ 5.925,00
154	Mirtazapina, 30 mg.	Comprimido	20000	R\$ 0,99	R\$ 19.800,00

Handwritten signature in blue ink.



Prefeitura Municipal de Resplendor – Minas Gerais
Secretaria Municipal de Saúde

Rua Gerson Silva Freire, 230 – Centro – CEP 35.230-000

Tel.: 33 3263 2005

www.resplendor.mg.gov.br - saude@resplendor.mg.gov.br

155	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/G + 250UI/G POMADA DERMATOLÓGICA	Bisnaga 15 Gramas	1500	R\$ 5,43	R\$ 8.145,00
156	NIFEDIPINO 20MG	Comprimido	5000	R\$ 0,52	R\$ 2.600,00
157	Nimesulida, 100 mg.	Comprimido	60000	R\$ 0,14	R\$ 8.400,00
158	Nistatina	Frasco 50 Mililitros	500	R\$ 8,85	R\$ 4.425,00
159	Nistatina Creme, Vaginal 50 g.	Bisnaga 50 Gramas	1000	R\$ 8,58	R\$ 8.580,00
160	Nitrofurantoina 100 mg cápsula	Unidade	10000	R\$ 0,28	R\$ 2.800,00
161	Noretisterona + estradiol enantato/valerato 50+5 mg/ml + mg/ml solução inj	Ampola	1500	R\$ 20,64	R\$ 30.952,50
162	Noretisterona 0,35MG	Comprimido	6000	R\$ 0,57	R\$ 3.390,00
163	Norfloxacino, 400 mg.	Comprimido	10000	R\$ 0,51	R\$ 5.100,00
164	Nortriptilina cloridrato 25 mg cápsula	Unidade	15000	R\$ 0,91	R\$ 13.575,00
165	Nortriptilina Cloridrato 50 mg cápsula	Unidade	15000	R\$ 1,59	R\$ 23.775,00
166	Omeprazol 20 mg cápsula	Unidade	120000	R\$ 0,07	R\$ 8.400,00
167	ONDANSETRONA 4 MG	Unidade 1 Comprimido Revestido	10000	R\$ 0,85	R\$ 8.500,00
168	ONDANSETRONA 8MG	Unidade 1 Comprimido Revestido	10000	R\$ 19,94	R\$ 199.400,00
169	Paracetamol 200 mg/ml solução oral	Frasco 15 Mililitros	2000	R\$ 2,30	R\$ 4.600,00
170	Paracetamol 500mg comprimido	Comprimido	70000	R\$ 0,10	R\$ 7.000,00
171	Periciazina, 4% gts. 20ml.	Frasco 20 Mililitros	200	R\$ 24,43	R\$ 4.886,00
172	Permetrina 10 mg/ml locao	Frasco 60 Mililitros	300	R\$ 6,35	R\$ 1.905,00
173	Permetrina 50 mg/ml (5%) loção	Frasco 60 Mililitros	500	R\$ 6,20	R\$ 3.100,00
174	POLIVITAMÍNICO + SAIS MINERAIS	Comprimido	20000	R\$ 0,11	R\$ 2.200,00
175	POLIVITAMÍNICO + SAIS MINERAIS SOLUÇÃO	Solução 10 Mililitros	5000	R\$ 16,17	R\$ 80.850,00
176	PREDNISOLONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL	Frasco 60 Mililitros	800	R\$ 9,23	R\$ 7.384,00
177	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL	Frasco 60 Mililitros	1500	R\$ 6,38	R\$ 9.570,00
178	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	Comprimido	20000	R\$ 0,20	R\$ 4.000,00
179	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO	Comprimido	10000	R\$ 0,06	R\$ 600,00



Prefeitura Municipal de Resplendor – Minas Gerais

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Gerson Silva Freire, 230 – Centro – CEP 35.230-000

Tel.: 33 3263 2005

www.resplendor.mg.gov.br - saude@resplendor.mg.gov.br

180	Pregabalina 150MG	Comprimido	5000	R\$ 1,48	R\$ 7.400,00
181	Prometazina, 25 mg.	Ampola	2000	R\$ 3,44	R\$ 6.880,00
182	Prometazina, 25 mg.	Comprimido	15000	R\$ 0,16	R\$ 2.400,00
183	PROPRANOLOL 40 MG	Comprimido	80000	R\$ 0,03	R\$ 2.400,00
184	Ranitidina 150mg	Comprimido	10000	R\$ 2,86	R\$ 28.600,00
185	RISPERIDONA 1MG	Comprimido	80000	R\$ 0,10	R\$ 8.000,00
186	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL	Frasco 30 Mililitros	1500	R\$ 13,85	R\$ 20.775,00
187	RISPERIDONA 2MG COMPRIMIDO	Comprimido	100000	R\$ 0,19	R\$ 19.000,00
188	Sacubitril Valsartana Sódica Hidratada 200 mg	Comprimido	2000	R\$ 6,14	R\$ 12.280,00
189	Sais para Reidratação Oral (cloreto de sódio + glicose + citrato de sódio + cloreto de potássio) 3,5+20,0+2,9+1,5 g po para preparação extemporanea	Unidade	5000	R\$ 1,10	R\$ 5.500,00
190	SALBUTAMOL 100 MCG AEROSOL 200 DOSES	Frasco 200 Doses	500	R\$ 21,12	R\$ 10.560,00
191	SALBUTAMOL 100MCG AEROSOL ORAL	Frasco 10 Mililitros	1200	R\$ 20,07	R\$ 24.084,00
192	SECNIDAZOL 1000MG	Comprimido	5000	R\$ 4,51	R\$ 22.550,00
193	SECNIDAZOL 30MG/ML	Frasco	300	R\$ 18,99	R\$ 5.697,00
194	Sertralina, 50 mg.	Comprimido	50000	R\$ 0,15	R\$ 7.500,00
195	Sinvastatina 10 mg comprimido revestido	Comprimido	180000	R\$ 0,12	R\$ 21.600,00
196	Sinvastatina 20 mg comprimido revestido	Comprimido	180000	R\$ 0,10	R\$ 18.000,00
197	Sinvastatina 40 mg comprimido revestido	Comprimido	60000	R\$ 0,30	R\$ 18.000,00
198	Sulfadiazina de Prata, 1% - 400g.	Pote 400 Gramas	500	R\$ 6,59	R\$ 3.295,00
199	Sulfametoxazol + Trimetoprima 40+8 mg/ml suspensão oral	Frasco	500	R\$ 8,14	R\$ 4.070,00
200	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400+80 mg + mg comprimido	Comprimido	10000	R\$ 0,29	R\$ 2.900,00
201	SULFATO FERROSO COMPRIMIDO (EQUIVALENTE A 40MG DE FERRO ELEMENTAR)	Comprimido	80000	R\$ 0,06	R\$ 4.800,00
202	SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL GOTAS (EQUIVALENTE A 25MG/ML DE FERRO ELEMENTAR)	Frasco	1000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
203	TIMOLOL 5MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	Frasco	800	R\$ 4,70	R\$ 3.760,00
204	TOPIRAMATO 50 MG	Comprimido	80000	R\$ 0,39	R\$ 31.200,00
205	Valproato de sódio 250 mg cápsula	Cápsula	70000	R\$ 0,46	R\$ 32.200,00

C. B. B.



Prefeitura Municipal de Resplendor – Minas Gerais
Secretaria Municipal de Saúde

Rua Gerson Silva Freire, 230 – Centro – CEP 35.230-000

Tel.: 33 3263 2005

www.resplendor.mg.gov.br - saude@resplendor.mg.gov.br

206	Valproato de sódio 50 mg/ml xarope	Frasco	800	R\$ 9,54	R\$ 7.632,00
207	Valproato de Sódio 500 mg comprimido	Comprimido	25000	R\$ 1,53	R\$ 38.250,00
208	VARFARINA 5MG	Comprimido	10000	R\$ 0,23	R\$ 2.300,00
209	VERAPAMIL 80MG	Comprimido	8000	R\$ 0,56	R\$ 4.480,00
210	ZOLPIDEM 10MG	Comprimido	10000	R\$ 0,33	R\$ 3.300,00

3 – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A elaboração deste Termo de Referência está de acordo com o estabelecido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, Decreto Municipal nº 454, 06 de fevereiro 2024, Decreto Municipal nº 487, 25 de junho 2024 e Decreto Municipal nº 497, 15 de agosto 2024.

3.2. O processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico com Registro de Preços obedece integralmente a Lei N.º 14.133/2021, bem como a Lei Complementar N.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.3. A solução para a aquisição de medicamentos deve ser abrangente e bem estruturada para assegurar que os medicamentos necessários estejam disponíveis de forma eficiente e eficaz, garantindo a melhor atenção possível para a saúde pública, evitando a interrupção da assistência prestada aos munícipes de Resplendor/MG.

4 – FORMAÇÃO DE PREÇOS

4.1. O critério de pesquisa de preço utilizado tem fundamento na Lei 14.133/2021, artigo 23, § 1º incisos II e III:

“II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

A pesquisa será realizada por contratações similares, pois, são consideradas contratações promovidas por qualquer órgão ou entidade, inclusive de órbitas federativas distintas. Exige-se que tais contratações estejam em execução ou tenham sido concluídas num período máximo de 01 (um) ano antes da data da pesquisa.

Admitem-se preços constantes de sistema de registro de preços, hipótese que poderá exigir a aplicação de índice de reajuste de preço eis que o sistema de registro de preços pode apresentar validade por períodos superiores a 12 (doze) meses. Em tais hipóteses deverá prevalecer o valor atualizado do preço registrado em período pretérito.

É essencial à similaridade das contratações. Trata-se da dificuldade apontada de comparação de situações diversas. Não há necessidade de identidade do objeto e das condições contratuais, mais devem existir pontos próximos entre as contratações, de modo a permitir uma comparação entre elas.



Prefeitura Municipal de Resplendor – Minas Gerais

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Gerson Silva Freire, 230 – Centro – CEP 35.230-000

Tel.: 33 3263 2005

www.resplendor.mg.gov.br - saude@resplendor.mg.gov.br

As pesquisas de preço não foram realizadas no sítio <https://ammlicita.org.br/> ou em outros sítios de bancos de preços devido a peculiaridade do item e a localidade da prestação dos serviços serem praticados em Resplendor, podendo ser o processo licitatório fracassado, gerando mais despesas ao cofres públicos em vez de economia, fomento do comércio local.

5 – JUSTIFICATIVA

5.1. Primeiramente, considerando que a aquisição de tais medicamentos constitui um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações capazes de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população. Considerando a lei n. °8.080/90, em seu artigo 6º, estabelece como campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS) a “formulação da política de medicamentos (...) de interesse para a saúde (...)”.

5.2. Considerando o seu propósito precípua é o de garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais. O Medicamento é um insumo estratégico de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções constantes no tratamento, o que afeta a qualidade de vida dos usuários e a credibilidade dos serviços farmacêuticos e do sistema de saúde como um todo.

5.3. Outro ponto que merece destaque é que com o registro de preços, facilita o controle de estoque e evita vencimento ou danificação dos materiais que eventualmente não forem utilizados. Assim, somente será utilizando recurso financeiro necessário para atender a demanda. E ainda o fato de constantemente acontecerem problemas com os processos licitatórios realizados pelo Estado de Minas Gerais, o que acabam gerando desabastecimento, assim este processo irá colaborar para evitar o desabastecimento em situações pontuais de problemas com a licitação estadual.

5.3. Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e dos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei 14.133/21.

6 – DAS CONDIÇÕES E PRAZO PARA O FORNECIMENTO

6.1. Os produtos deverão ser entregues em local determinado pelo Setor de Compras, em horário pré-estabelecido pelo mesmo, em remessa parcelada, no prazo não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, em veículo apropriado (tipo baú) e no horário estabelecido em seu cronograma.

6.2. As marcas oferecidas na proposta deverão ser as mesmas no ato da entrega do bem de acordo com a ordem de fornecimento, não sendo permitida a substituição de marcas por mero interesse da contratada vencedora do item, exceto se a referida marca for retirada do mercado por motivos legais ou descontinuada sua produção.

6.3. Ocorrendo o caso acima, a contratada deverá entrar em contato com o Município, munido de documentos hábeis justificando a troca da marca, sempre por produto de qualidade igual ou superior a marca contratada, sem acréscimo do valor contratado e aguardar resposta oficial.

6.4. Os produtos serão recebidos, por funcionário devidamente identificado ao mesmo caberá acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.5. Os produtos referentes ao objeto, deverão ser reunidos em embalagem original íntegra (não estar, furada, rasgada, amassada ou enferrujada) e embalados em sacos transparente conforme disposto no subitem.

Carimbo



Prefeitura Municipal de Resplendor – Minas Gerais
Secretaria Municipal de Saúde

Rua Gerson Silva Freire, 230 – Centro – CEP 35.230-000

Tel.: 33 3263 2005

www.resplendor.mg.gov.br - saude@resplendor.mg.gov.br

6.6. Não serão aceitas ofertas de produtos em embalagens ou condições diferentes das solicitadas.

6.7. No recebimento e aceitação dos produtos será observada, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

6.8. Após a entrega do objeto, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, o município reserva-se o direito de substituí-los, complementá-los ou devolvê-los.

7 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O prazo de vigência da Ata será de 12 (doze) meses.

8 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. Menor preço por item.

9 - CRITÉRIO DE DESEMPATE

9.1. Maior tempo de experiência no objeto da contratação do presente Termo de Referência.

9.2. Observar-se-á o artigo 4º da Lei 14.133/2021, o Decreto Municipal e legislação complementar aplicável.

10 - DA HABILITAÇÃO OBRIGATÓRIA

10.1. Para habilitação, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

10.2. Habilitação Jurídica:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda;

II. Registro comercial, no caso de empresa individual;

III. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais ou cooperativas e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva, sendo que deles deverá constar, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatível com o objeto deste Termo de Referência;

IV. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de eleição da diretoria em exercício;

V. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

VI. Certidão do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União, acessado através do link: <https://certidoes.cgu.gov.br/>;

10.3. Qualificação Técnica:

VII. CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas, compatível com o objeto da contratação para qual será contratada;

VIII. Comprovação de experiência no objeto, através da apresentação de documentos oficiais de contratação por pessoa jurídica;

10.4. Regularidade fiscal e trabalhista:

IX. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio



Prefeitura Municipal de Resplendor – Minas Gerais

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Gerson Silva Freire, 230 – Centro – CEP 35.230-000

Tel.: 33 3263 2005

www.resplendor.mg.gov.br - saude@resplendor.mg.gov.br

ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

X. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuitamente e eletronicamente junto à justiça trabalhista (TST);

XI. Prova de regularidade perante a Seguridade Social, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

i. CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

XII. Comprovação do vínculo dos profissionais executantes com a empresa prestadora de serviços;

10.5. Regularidade econômica e financeira:

XV. Certidão negativa de falência ou concordata, referente a comarca sede do licitante.

10.6. Qualificação Técnica

I. Certificado de Regularidade Técnica emitido pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) ou pelo órgão competente a que esteja registrada a empresa licitante;

II. Alvará Sanitário ou Licença Sanitária ou Licença de Funcionamento, expedido pela Vigilância Sanitária estadual ou municipal, conforme o caso;

III. Autorização de Funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

IV. Autorização Especial de Funcionamento, nos casos de produtos constantes na relação do Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial (Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998);

V. Certificado de Registro do medicamento/insumo, emitido pela ANVISA, ou cópia autenticada da publicação no “DOU” relativa ao registro do medicamento. Caso o prazo de validade esteja vencido deverá ser apresentado Certificado de Registro, ou cópia da publicação no “DOU” acompanhado do pedido de revalidação “FP 1” e “FP 2”, requerido com antecedência máxima de doze meses e mínima de seis meses da data de vencimento do registro;

VI.- Em caso de produto dispensado da obrigatoriedade de registro, as empresas devem apresentar cópia do Anexo X da RDC de nº 23/2000, contendo os dados de início da fabricação do(s) produto(s), bem como a cópia da publicação no “DOU” relativa a isenção do registro, em vigência, ou outro documento oficial apto a comprovar a dispensa do registro, quando for o caso;

VII. Na eventualidade da empresa licitante possuir filiais, a documentação a ser apresentada deverá ser pertinente apenas à empresa participante, exceto quanto ao Alvará Sanitário, que deverá ser da unidade fabril do medicamento ou do depósito onde será armazenado o produto, caso ele seja importado. Dessa forma, a contratação se efetivará com a pessoa jurídica ofertante da documentação em comento;

VIII. A Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA abrange matriz e filiais, exceto em caso de Autorização de Funcionamento Especial.

IX. Na proposta de cada fornecedor participante, deverá ser informado o quantitativo por embalagem assim como a sigla “MS” adicionada ao número completo de registro no Ministério da Saúde, conforme publicado em Diário Oficial da União (DOU), sendo necessários os treze dígitos para medicamentos de acordo com a RDC nº 71, de 22 de

Colun



Prefeitura Municipal de Resplendor – Minas Gerais
Secretaria Municipal de Saúde

Rua Gerson Silva Freire, 230 – Centro – CEP 35.230-000

Tel.: 33 3263 2005

www.resplendor.mg.gov.br - saude@resplendor.mg.gov.br

dezembro de 2009. Caso o produto esteja dispensado de registro, deverá ser informado o quantitativo por embalagem adicionada da expressão "Isento Registro".

11 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 11.1. O Município se compromete a efetuar os pagamentos nos termos estipulados no contrato;
- 11.2. O Município será responsável pelo fornecimento de todas as informações necessárias à prestação dos serviços solicitados.
- 11.3. O Município colocará à disposição, se necessário, espaços adequados para o bom desenvolvimento dos serviços;
- 11.4. O Município proporcionará a contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente a prestação de serviços, prestando as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- 11.5. O Município irá assegurar que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais empresas do ramo, de forma a garantir que aqueles continuem a ser os mais vantajosos para a Administração;
- 11.6. Emitirá pareceres sobre os atos relativos à execução do Contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização, à exigência de condições estabelecidas nas especificações e à aplicação de sanções;
- 11.7. Rejeitará, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com este Contrato;
- 11.8. Comunicará imediatamente a Contratada as irregularidades manifestadas na execução do Contrato, informando, após, ao Município tal providência;

12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. Atender as requisições do Município fornecendo o produto/serviço descrito, nos preços constantes de sua proposta e em conformidade com as especificações estipuladas;
- 12.2. Corrigir às suas expensas, os fornecimentos que se encontrarem não condizentes com a proposta apresentada pelo licitante vencedor, dentro das condições e garantia, no prazo designado pelo fiscal do contrato;
- 12.3. Entregar/Prestar os produtos/serviços em local designado pelo Município, sem que com isso haja qualquer custo adicional;
- 12.4. Credenciar um representante junto ao Município para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- 12.5. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, uma vez que os empregados não manterão nenhum vínculo com o Município;
- 12.6. Responsabilizar-se pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do Município;
- 12.7. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

13 - DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

- 13.1. O Município estabelecerá critério de fiscalização do cumprimento do instrumento de contrato, por intermédio do servidor especialmente designado para esta finalidade.
- 13.2. O servidor acima especificado também será gestor do contrato.



Prefeitura Municipal de Resplendor – Minas Gerais

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Gerson Silva Freire, 230 – Centro – CEP 35.230-000

Tel.: 33 3263 2005

www.resplendor.mg.gov.br - saude@resplendor.mg.gov.br

13.3. O Gestor do Contrato da secretaria atestará, no documento fiscal correspondente, a entrega dos materiais e a prestação dos serviços nas condições especificadas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à CONTRATADA.

13.4. Constatadas irregularidades na execução contratual, o Município solicitará a sua rescisão e indenização aos cofres públicos dos prejuízos causados.

13.5. A Contratada obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pelo Município, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo Município.

13.6. O Município não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste Contrato.

13.7. O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da Contratada pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

13.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 2.021.

13.9. Quaisquer exigências de fiscalização por descumprimento das obrigações avençadas, deverão ser prontamente atendidas pela Licitante Vencedora convocada, sem ônus para o Município de Resplendor.

14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, devendo ser informada no ato compra.

14.2 Por fim, saliento que, quando a assinatura do contrato, emissão de empenho ou qualquer outro documento hábil que se contrai despesas decorrentes do Registro de Preços, deverá o ordenador de despesas se atentar às regras consignadas a Lei Federal nº 430/64, bem como as normas contidas nos art. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

15 – DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

15.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões em anexo, respeitado sua validade, 01 (uma) cópia de cada para cada nota fiscal emitida:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros) em Conjunto/Unificada na forma da Portaria MF 358, de 05/09/2014;
- Certificado de Regularidade Fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Comprovante de Regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

15.2.1. A falta desta documentação impossibilitará o pagamento da mesma.



Prefeitura Municipal de Resplendor – Minas Gerais
Secretaria Municipal de Saúde

Rua Gerson Silva Freire, 230 – Centro – CEP 35.230-000

Tel.: 33 3263 2005

www.resplendor.mg.gov.br - saude@resplendor.mg.gov.br

15.3. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação.

15.4. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa e deverão ser entregues no setor de compras localizado na Praça Pedro Nolasco, 20 Fundos, Centro, Resplendor/MG, CEP 35.230-000.

15.5. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado, reiniciando a contagem a partir da data de sua regularização.

15.6. A Nota Fiscal emitida pelo licitante deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do Processo Licitatório, o número da Ata de Registro de Preço, o banco, número da agência e número da conta corrente em nome da empresa, a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

16 – SANÇÕES

16.1. Aplicam-se às partes contratantes as sanções e penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021.

17 – DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O município não é obrigado a adquirir uma quantidade mínima da mercadoria, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

Resplendor/MG, 17 de setembro de 2024.

Sineia Ramalho Bohrer
Farmacêutica - Bioquímica